



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3331 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A
MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO –
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO”**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de locação com a Mitra Diocesana de Passo Fundo - Paróquia Nossa Senhora do Rosário, CNPJ nº 92.027.192/0031-63.

Art. 2º A locação referida no artigo 1º refere-se último pavimento do Salão Paroquial, a ser utilizado de forma compartilhada com o proprietário para palestras, eventos reuniões e oficinas de interesse do Poder Executivo.

Art. 3º Pela locação o município pagará mensalmente o valor de R\$ 2.650,00.

Parágrafo Único: Havendo a renovação do contrato, após doze meses o valor será corrigido pelo índice oficial do Município.

Art. 4º O contrato será pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 5º As despesas desta Lei correrão pela dotação orçamentária 0605 2038 339039 Vínculo 1500.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 29 DE MARÇO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração